DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1287** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.061/02-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica

Dispõe sobre instituição e designação de membros para compor o Comitê Municipal para execução e monitoramento do Programa Leite na Primeira Infância.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o Município foi contemplado com o Programa Leite na Primeira Infância do Governo do Estado de Minas Gerais - SEDESE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal para Execução e Monitoramento do Programa Leite na Primeira Infância.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para composição do Comitê Municipal:

I - **Fabiana Marcela Silva Dias** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - **Larissa Taveira Pacheco** - Secretaria Municipal de Educação;

III - **Ariany Natane de Abreu Costa** - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.062/02-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1º e 2º, da Lei Municipal n.º 2001, de 09/04/2007; e,

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas;

CONSIDERANDO o requerimento R - 3245, datado de 06 de janeiro de 2026 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora do magistério municipal, **Valdinea Aparecida da Silva**, matrícula n.º 70.772, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Supervisão Escolar".

Art. 2º - Determinar que a Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1º da Lei Municipal n.º 2001/2007, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.063/02-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Andressa Aparecida de Oliveira**, matrícula n.º 82.480, como gestor e o servidor **Thiago Henrique Correa**, matrícula n.º 78.841 como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 029/PMM/2026; Pregão Eletrônico n.º 073/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 166/PMM/2025, objeto – Aquisição de Veículo, tipo Minivan 7 lugares para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.064/02-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica

Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

para Contratação de Estagiário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de estagiários para auxiliar no atendimento às demandas da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiário, referente ao Edital n.º 001/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para composição da Comissão de Avaliação, que será Presidida por Luciana Cristina Reis Costa, Subsecretária de Administração e Recursos Humanos, e Coordenada por Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição:

I - Felipe Gontijo Queiroz;

II - Rosilene Vieira Silveira;

III - Luciana Cristina Reis Costa;

IV - Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição;

V - Vitoria Aparecida dos Santos Pereira.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo, obedecendo ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - realizar a análise de documentos dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos;

III - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de usas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Parágrafo único. A lista de classificação elaborada pela Comissão será encaminhada pelo coordenador à presidente da comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

Art. 4º - Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, se necessário, com a coordenadora da Comissão, observada a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....